

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

Altera a Lei Municipal nº 637, de 25 de janeiro de 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 1 cargo de Procurador, vinculado a Procuradoria de Assistência Judiciária, do Departamento Jurídico; 2 cargos de Assessor Administrativo, vinculado a Divisão Administrativa do Departamento de Administração; 1 cargo de Assessor Técnico A, vinculado ao gabinete do Diretor do departamento de Cultura, Esportes e Turismo; 1 cargo de Encarregado de Serviço, vinculado ao setor de Almoarifado, e 1 cargo de Borracheiro, 1 cargo de Marceneiro, vinculado ao Setor de Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos; 1 cargo de Auxiliar de Tráfego, vinculado ao setor da Administração e Transporte do Departamento de Saúde; e 1 cargo de Topógrafo e 1 cargo de Auxiliar de Controle, vinculados ao setor de Topografia e Desenho do Departamento de Obras Públicas e Planejamento, observadas as condições de provimento, carga horária e nível/código constantes do Anexo especial desta lei.

Artigo 2º - Fica transformado 1 cargo de Escriturário vinculado ao setor da Divisão Administrativa do departamento da Administração, nível/código D/3 para 1 cargo de Encarregado de Execução Fiscal, vinculado ao Setor de Execução Fiscal do Departamento Jurídico, nível/código C/2.

Artigo 3º - O anexo especial, que acompanha esta lei, fica integrado ao Quadro geral, anexo à lei municipal 637/91.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão cumpridas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de abril de 1991 – 26º ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal